



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2006

**Indefere ao Senhor Geraldo Leal da Silva, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/5.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, apreciando os autos do processo TRT nº 396/96, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** ao Senhor **GERALDO LEAL DA SILVA**, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/52, com fundamento no que dispõe a Emenda Constitucional nº 47/2005.

Sala de sessões, 14 de março de 2006.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região